

TOMBO 1202 / HMI - D
VISTO [assinatura]
DATA 22 / 07 / 19

TERMO DE DISTRATO Nº 093/2019 AO CONTRATO Nº 146-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A VERDALL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado na Av. Perimetral – S/N, Quadra 37, Lote 74, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. **Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VERDALL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.425.904/0001-00, estabelecido na Avenida Franklin de Campos Sobral, nº 2185, Grageru, CEP: 49.027-000, Aracaju/BA, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente distrato ao contrato **146-HMI**, firmado em 08/02/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento, fica extinto, a partir da assinatura, o contrato **146-HMI**, referente a prestação de serviços de alimentação e nutrição em prol do **Hospital Materno Infantil – HMI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

As partes se concedem plena, geral e irrevogável quitação, ressalvadas as notas fiscais em aberto, referente aos serviços prestados até a data do presente distrato.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 03 de junho de 2019.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante



Verdall Alimentação e Serviços LTDA

Contratada

Aline *[assinatura]*
Gerente Jurídica
Instituto de Gestão e Humanização
IGH